



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO

**NOVA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO
PRÉ-VESTIBULAR POPULAR ESCREVIVÊNCIA (2025)**

O Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense (FEUFF) torna público o edital de seleção de bolsistas de extensão para atuarem enquanto docentes do projeto Pré-Vestibular Popular Escrevivência, conforme as seguintes informações:

1 – DO PRÉ-VESTIBULAR

1.1. O Pré-Vestibular Popular Escrevivência tem uma proposta político-pedagógica que objetiva estrategicamente o acesso universal ao Ensino Superior e que entende o vestibular como um instrumento que reproduz as desigualdades estruturais da sociedade. Por isso, nossa ação é dedicada à formação contínua do ser humano, na compreensão de que o acesso à universidade deve ser universalizado à classe trabalhadora. Não é, portanto, meramente uma competição técnica e individual dedicada a formar estudantes para a busca de uma vaga na universidade, mas uma ação de transformação-formação que implica em preparar para a entrada na universidade enquanto cientistas, artistas, cidadãos e agentes históricos.

1.2 O fundamento do Pré-Vestibular Popular Escrevivência é desenvolver ações educacionais no campo da Educação de Jovens e Adultos voltadas para a preparação do vestibular e que tenham como premissa os seguintes tópicos: *1. Construção de cidadania; 2. Acesso aos códigos culturais; 3. Ambientação ao meio universitário e o fazer científico.* Se enquadra, portanto, numa perspectiva de Extensão Popular, que retoma o protagonismo dos trabalhadores no processo de construção da ação universitária a partir do método dialógico de *participação-ação*.

1.3 Atualmente, o Pré-Vestibular Popular Escrevivência está sediado no antigo prédio do Instituto de Artes e Comunicação Social (IACS/UFF), localizado na Rua Prof. Lara Vilela, número 126, São Domingos – Niterói.

2. DAS VAGAS DE EXTENSÃO

2.1 Este edital é destinado a estudantes dos cursos de licenciatura da Universidade Federal Fluminense (Niterói), com matrícula ativa, que desejam concorrer ao Edital de Bolsas de Extensão para atuar no corpo docente do Pré-Vestibular Popular Escrevivência, desenvolvendo atividades pedagógicas no ano letivo de 2025 junto à coordenação do projeto.

2.2 No ano de 2025, serão oferecidas 9 (nove) bolsas de extensão para a atuação no projeto Pré-Vestibular Popular Escrevivência, ação cadastrada e habilitada na Pró-Reitoria de Extensão.

3 – DAS BOLSAS

3.1 De acordo com o Edital PIBEX 2025:

3.1.1 O valor das bolsas de extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais) com carga horária de 12 horas semanais.

3.1.2 O período proposto para a vigência das bolsas de Extensão será de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

3.1.3 A vigência da bolsa não será prorrogada.

3.1.4 O pagamento das bolsas estará condicionado à existência de recursos orçamentários.

4 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) nos cursos de licenciatura da Universidade Federal Fluminense (Niterói).

4.2 Estar com a matrícula efetivamente ativa para o ano de 2025 (não estar com a matrícula trancada).

4.3 Não ter vínculo empregatício nem estar recebendo nenhum tipo de bolsa no ano de 2025, com exceção dos Auxílios de Permanência Estudantil da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da UFF (PROAES/UFF).

4.4 Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 12 horas semanais para o desempenho das ações de extensão, de acordo o edital PIBEX e as orientações da Coordenação do PréVestibular.

5 – DAS INSCRIÇÕES

~~5.1 O período de inscrições será iniciado no dia 29 de março de 2025 e encerrado no dia 01 de abril de 2025, às 12 horas.~~

5.1 O período de inscrições será encerrado no dia 03 de abril de 2025, às 12 horas.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário, disponível no link: <https://forms.gle/7WcEzQtaj1EV1y5V6>

5.3 Cada estudante deverá concorrer a apenas uma vaga de bolsista.

5.4 Além das informações pessoais e socioeconômicas registradas no formulário, o/a estudante deverá anexar:

- a) comprovante de matrícula nos cursos de licenciatura da UFF;
- b) histórico atualizado contendo informações sobre o Coeficiente de Rendimento atual;
- c) Carta de intenção sobre o interesse em participar do projeto (máximo de 1 lauda);

5.5 De acordo com o edital PIBEX 2025, serão reservadas no mínimo 50% das vagas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio da reserva de vagas (segundo os preceitos da Lei 14.723/2023).

5.6 Os estudantes que desejam concorrer às vagas destinadas à ação afirmativa devem anexar o comprovante de ingresso por essa modalidade no formulário de inscrição.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo para as Bolsas de Extensão do Pré-Vestibular Popular Escrivivência será realizado com base nas seguintes etapas:

6.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição pelo (a) estudante interessado (a) em concorrer à bolsa, anexando os documentos exigidos;

6.1.2 Realização da entrevista virtual com a equipe da Coordenação do Pré-Vestibular Popular Escrivivência;

6.1.3 Divulgação dos resultados finais e escolha dos bolsistas.

6.2 A seleção será realizada por meio da atribuição de notas às informações dadas pelos (as) candidatos (as), de modo que:

6.2.1 A carta de intenção terá uma atribuição total de 4 (quatro) pontos;

6.2.2 A entrevista terá uma atribuição total de 6 (seis) pontos;

6.3 Com relação aos critérios de avaliação da carta, serão considerados os seguintes aspectos:

6.3.1 Redação sobre sua trajetória pessoal e acadêmica (1 ponto).

6.3.2 Exposição clara e objetiva dos interesses em participar do projeto (2 pontos).

6.3.3 Exposição breve sobre a sua compreensão do que é Educação Popular e a sua relação com a formação docente (1 ponto).

6.4 Com relação aos critérios de avaliação da entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

6.4.1 Exposição breve sobre a importância da atuação no projeto para sua formação docente e relação com a universidade (2 pontos).

6.4.2 Exposição breve sobre a importância da Educação Popular nos espaços de educação formal e não formal (2 pontos).

6.4.3 Exposição breve sobre a política de cotas e os seus impactos no ambiente universitário e de acesso ao Ensino Superior (2 pontos).

6.5 Conforme o Edital PIBEX 2025, o processo seletivo para bolsista de extensão não prevê nota de corte, assim, a classificação será geral, respeitando-se a nota no processo seletivo único.

6.6 A seleção respeitará a ordem de classificação até o número de bolsas disponibilizadas pela PROEX.

7 - DAS FUNÇÕES

7.1 O (a) candidato (a) selecionado para compor a equipe de docentes do Pré-Vestibular Popular Escrevivência deverá cumprir as seguintes funções:

- a) Ministrar aulas presenciais para os (as) estudantes cadastrados (as) no projeto de acordo com a sua área de formação;
- b) Desenvolver conteúdos e propostas pedagógicas que tenham relação com a educação popular e que dialoguem com as exigências do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- c) Participar das reuniões mensais de formação da equipe organizadas pela coordenação do projeto;
- d) Participar das reuniões mensais de planejamento das atividades pedagógicas a serem realizadas ao longo do ano letivo;
- e) Elaborar propostas de atividades em sala e materiais de consulta aos conteúdos ministrados e de referência para o ENEM;
- f) Acompanhar o desenvolvimento e a frequência dos estudantes no cotidiano das aulas presenciais do projeto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 De acordo com o Edital PIBEX 2025 estão entre as obrigações dos(as) bolsistas:

8.1.1 Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando 12 horas semanais às atividades da ação de extensão, somando tutoria em sala de aula e atividades extraclasse ou atividades de comunicação e gestão.

8.1.2 Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO" que deverá ser entregue ao Coordenador.

8.1.3 Participar da Semana de Extensão da UFF conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT.

8.1.4 Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista.

8.1.5 Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao Coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica.

8.1.6 Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas.

8.1.7 Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

8.1.8. O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

9 – DOS CERTIFICADOS

9.1 De acordo com Edital PIBEX 2025:

9.1.1 A certificação das ações de extensão, em todas as formas utilizadas para sua oficialização, só poderá ser feita pela PROEX, constituindo em ato irregular a emissão da mesma por unidades, departamentos, núcleos e coordenadores.

9.1.2 Ao término da ação, após a submissão dos devidos relatórios, todos os membros da ação terão direito a certificado, que deverá ser solicitado pelo Coordenador.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 De acordo com Edital PIBEX 2025:

10.1.1 Os(as) bolsistas deverão cumprir as atividades relacionadas à ação de extensão, em comum acordo com o Coordenador do projeto e demais membros da equipe, em período de férias escolares, recessos, feriados e pontos facultativos que ocorram no período de vigência da bolsa.

10.1.2 A bolsa de extensão não cria qualquer vínculo empregatício entre o discente e a UFF.

10.1.3 Caso ocorra pagamento de valores indevidos da bolsa, a UFF se reserva ao direito de requerer depósito bancário de estorno do valor indevidamente recebido.

10.1.4 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, mediante solicitação fundamentada do Coordenador da ação ou por decisão da Pró-Reitoria de Extensão.

10.2 Os esclarecimentos de dúvidas e questionamentos relativos a este edital e ao processo seletivo são prerrogativas da Coordenação do projeto e devem ser enviadas

EXCLUSIVAMENTE para o e-mail prevestibularescrevivencia@gmail.com. Não serão dirimidas dúvidas via rede social, telefone ou quaisquer outros meios.

Niterói, 28 de março de 2025.

ANEXO I
DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DATAS DE REFERÊNCIA	EXIGÊNCIA
29/03 a 31/03/2025	Período de inserção mediante preenchimento do formulário solicitado, até às 12 horas
31/03/2025	Divulgação dos resultados preliminares e convocação dos candidatos para a entrevista (a partir das 15 horas)
01/04/2025	Entrevista remota de seleção às 18 horas (o link será enviado por e-mail)
03/04/2025	Novo prazo de inscrições, até às 12 horas
03/04/2025	Entrevista remota, às 18 horas
03/04/2025	Divulgação dos resultados finais da seleção de bolsistas de extensão, às 22 horas
04/04/2025	Envio dos resultados da seleção dos discentes que atuarão como bolsistas e seus documentos à PROEX
07/04/2025	Início das atividades regulares